

Lei n.º 1.877 / 2006.

Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.838/05, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais), para adquirir equipamentos e materiais permanentes, para Polícia Militar de Cachoeira de Minas, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais
SUB-FUNÇÃO: 845 - Transferências
PROGRAMA: 0000 – Encargos Especiais
PROJETO: 1.085 – Adquirir Móveis e Equipamentos para Polícia Militar
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanente
Valor: R\$ 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais).

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será a anulação parcial da ficha 02.01.28.845.0000.0.025.339030-22.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 17 de Maio de 2.006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal